



MINISTÉRIO DA Educação, Ciência e Inovação
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira / categoria de Técnico Superior para a biblioteca e arquivo da Academia das Ciências de Lisboa na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA nº 1

A 05 de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniu, na Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19, 1.º, em Lisboa, o júri do procedimento concursal comum para trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, não ocupado para o serviço de biblioteca e arquivo, do mapa de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), sito na Rua da Academia das Ciências, 19, 1249-122 Lisboa. Presidiu o Prof. Doutor Henrique Leitão, Inspetor da Biblioteca e presidente do júri deste procedimento e estiveram presentes as vogais efetivas, a saber, Susana Marques, técnica superior e coordenadora do departamento de Coleções Patrimoniais e a Prof. Doutora Isabel Sá-Correia Secretária-geral da ACL, tendo como **ponto único** da ordem de trabalhos (OT) a definição das fases que comportam os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a sua ponderação, grelha classificativa e valoração final.

Entrou-se de imediato na OT tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Definição das fases e métodos de seleção:

O júri deliberou que o presente procedimento concursal que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Englobe além dos métodos de seleção obrigatórios um método de seleção facultativo ou complementar, no caso uma Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Assim nos termos do disposto no art. 36º da LGTFP, exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadas para o posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

- 2 -

- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Para os restantes candidatos, o método de seleção obrigatório: Prova de conhecimentos (PC) e Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2. Parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção:

2.1. Métodos de seleção obrigatórios:

2.1.1. **Prova de Conhecimentos (PC)** - ponderação de 70%

Foi deliberado que a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, e profissionais e competências técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, conforme ponto 8 do aviso de abertura do concurso. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, bem como o adequado conhecimento da língua portuguesa e versará sobre temas que integram a bibliografia, ponto 14.5. do aviso de abertura do procedimento concursal.

A realização da PC é teórica e individual, em suporte papel com questões de escolha múltipla, tendo a duração máxima de 60 minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A mesma terá carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

Foi igualmente deliberado que o júri se reunirá em momento prévio à realização da prova para a elaborar (construção das questões), e da determinação dos critérios de correção das questões.

2.2. **Avaliação Curricular (AC)** – ponderação 70%

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as aptidões profissionais do candidato(a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, a ponderação da AC será obtida através de média aritmética simples tendo em conta os seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA) - Pondera as habilitações detidas; Formação Profissional (FP) – Pondera apenas as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 12 valores.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

23c
Huth
e

-3-

2.2.1. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (20\% HA) + (20\% FP) + (40\% EP) + (20\% AD)$

Na avaliação curricular será utilizada uma ficha onde serão registadas as avaliações dos pontos acima descritos que se anexa e será parte integrante da presente Ata, como Anexo I

2.2.3. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

v

- a) No fator Habilitação Académica (HA), o júri definiu os seguintes níveis e correspondentes valores:

HA	Na área de atuação	Fora da área de atuação
Licenciatura	16 valores	10 valores
Mestrado	18 valores	12 valores
Doutoramento	20 valores	14 valores

- b) No fator Formação Profissional (FP), o júri deliberou considerar ações de formação, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar e comprovadas por documento adequado.

O júri deliberou classificar a avaliação da formação de acordo com os critérios a seguir definidos:

Tipo de formação Específica para o posto de trabalho	Duração da formação			
	< 30 h	30h e <=60h	>60h e <=120h	>120h
Com interesse	5	10	15	20

O júri deliberou, ainda, que as ações de formação profissional a considerar seriam apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

Não serão valoradas as ações de formação não relacionadas com a área de formação a concurso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

- 4 -

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:

Um dia.....6 horas;

Uma semana.....30 horas;

Um mês.....120 horas.

O valor total atribuído neste fator (FP) não poderá exceder 20 valores.

Mais deliberou o júri, com o objetivo de facilitar o registo exato das classificações obtidas neste fator e no da habilitação académica (HA), de elaborar uma ficha, cujo modelo consta de anexo à presente Ata (Anexo II).

- c) Na Experiência Profissional (EP) o júri pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, avaliando a adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, bem como o grau de complexidade das mesmas. Este ponto será valorado até ao limite máximo de 20 valores, sendo que os candidatos sem experiência profissional terão a classificação de 10 valores e os candidatos com experiência profissional terão 10 valores, mais os pontos atribuídos em função da tabela apresentada:

EP	Na área de atuação	Fora da área de atuação
Experiência Profissional até 5 anos	6 valores	2 valores
Experiência Profissional entre 5 e 10 anos	8 valores	6 valores
Experiência Profissional > 10 anos	10 valores	8 valores

Mais deliberou o júri, com o objetivo de facilitar o registo exato das classificações obtidas neste fator, adotar a ficha relativa à EP, cujo modelo consta de anexo à presente Ata (Anexo II).

- d) Avaliação de desempenho: Neste fator é considerada a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, relativas aos últimos três ciclos avaliativos, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, mediante multiplicação pelo fator 4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

JSK
Hurt
se

- 5 -

Relativamente aos candidatos que por razões que não lhes sejam imputáveis não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art. 20º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, é atribuída a pontuação positiva igual a 2 que corresponde a desempenho regular, conforme determina a alínea b) do nº 1 do art. 37º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Mais deliberou o júri, com o objetivo de facilitar o registo exato das classificações obtidas neste fator, adotar a ficha relativa à Avaliação de Desempenho, cujo modelo consta de anexo à presente Ata (Anexo II).

3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ponderação 30%

A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. O guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Incidindo nas seguintes competências:

Competência 1 = Orientação para o serviço público - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo;

Competência 2 - Orientação para a colaboração - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;

Competência 6 - Gestão do conhecimento - Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

- 6 -

Competência 7 – Comunicação - Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada;

Competência 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades;

- 3.1. Cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente. A estes níveis correspondem os níveis quantitativos de 20, 16, 12, 8, 4 valores.
- 3.2. A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na “Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências” que se encontra em Anexo III.
- 3.3. O método de seleção facultativo é aplicado a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios (AC e PC).
- 3.4. A obtenção de valoração inferior a 9,5 determina a exclusão do procedimento.
4. Após a aplicação dos métodos de seleção é elaborada a lista de ordenação final dos candidatos sujeita a homologação.
5. Classificação final e critérios de desempate:

A) A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EAC$$

ou

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

38
Hut

- 7 -

Em que:

CF - Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

B) Critérios de desempate

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de valoração final, e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria, considerando ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

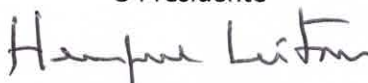
- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- b) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências.

O júri deliberou por unanimidade que são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não passando ao método seguinte, bem como os candidatos que não tenham comparecido aos mesmos ou desistido.

Por fim o júri deliberou ainda que tudo o que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o júri no direito e poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, é assinada e rubricada pelos presentes.

O Presidente


Henrique Leitão



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

- 8 -

A 1.ª Vogal efetiva

Susana Isabel Faria Patrício de Sousa Marques

A 2.ª Vogal efetiva

Isabel Sá-Correia

Anexo I

Procedimento concursal comum para técnico superior – área de biblioteca e arquivo

Número	Nome	HA	FP	EP	AD	Classificação AC = (1 HA+1FP+2EP+1AD) 5

O Júri,

Handwritten signature:
 Helder Leite
 Subsecretário
 da Biblioteca e Arquivo

Anexo II

Procedimento concursal comum para técnico superior – área de biblioteca e arquivo

Nome:

HA	Licenciatura	Área de atuação	Fora da área de atuação
	Mestrado		
	Doutoramento		

FP Específica para o posto de trabalho	Número de cursos	Pontuação	Classificação

EP	Até 5 anos	Área de atuação	Fora da área de atuação
	Entre 5 e 10 anos		
	> 10 anos		

Handwritten signature:
 Susana Pereira
 Membro G.º. Comissão



Academia das Ciências de Lisboa
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Anexo III

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome:

Data da entrevista:

Hora da Entrevista:

Competências Avaliadas (CA)	Classificação
Orientação para o serviço público (OSP)	
Orientação para a colaboração (OC)	
Gestão do conhecimento (GC)	
Comunicação (C)	
Organização, planeamento e gestão de projetos (OPGP)	

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das cinco competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{OSP + OC + GC + C + OPGP}{5}$$

5

O Júri,

Handwritten signatures:
Hermenegildo
Susana
J. de S. - Am.